



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

CGC 18.017.426/0001-13

Rua Alencastro Guimarães, 406 - Fone: 235-1054
CEP 39.445-000 - CAPITÃO ENÉAS - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 56/93

Concede reajuste de vencimentos às Classes de Cargos de Provimento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, a conceder reajuste de 35% (Trinta e cinco por cento) com base no INPC do mês de novembro para dezembro, para as Classes de Cargos de Provimento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG.

Parágrafo Único - O reajuste será para o mês de dezembro, sendo pago em Janeiro/94.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, 10 de dezembro de 1993.

Jorge Enéas Mineiro de Souza

PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS	
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR	
9 VOTOS	EM 15 DE DEZEMBRO DE 1993
Presidente	
José Sílvio Selvare	

Carlos Ferreira P. Meneses
W. J. Fontenelle
Raimundo França
Darcy Fernandes de Souza
Paulo S. B. Oliveira
W. P. Oliveira